

PLANO DE INTEGRIDADE SMCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Secretário Municipal de Controle Interno
JOSE DE BARROS LIMA NETO

Secretário Adjunto de Controle Interno
CRISTIANO MACHADO TAVARES MENDES

Chefe de Gabinete
SILVIA MARCIA LIMA CUNHA

Diretor de Auditoria-geral
JEFFERSON TADEU PEREIRA

Diretor de Controle da Gestão
ADELMO DE MENDONÇA

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Em Maceió, a Portaria nº. 008/2021/SMCI MACEIÓ/AL, de 14 de maio de 2021, instituiu o programa de integridade e os comitês de gestão estratégica e de integridade da Secretaria Municipal de Controle Interno - SMCI, que tem como objetivo contribuir para a disseminação e fortalecimento da cultura de integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal. Para isso, cada órgão e entidade deve pensar, desenhar e propor um conjunto de ações sistematizadas que possibilitem avanços em matéria de governança, gestão de riscos, controles internos, cumprimento dos procedimentos e regulamentos, prevenção de atos ilícitos, tratamento de denúncias, entre outros.

A Secretaria Municipal de Controle Interno, como órgão que fomenta a inovação e a adoção de medidas de integridade na administração pública municipal, apresenta este Plano de Integridade com o espírito de demonstrar compromisso com a expansão de uma cultura de integridade e como modelo para implantação em outros órgãos.

Conduzir os programas e ações governamentais com foco no interesse público e agir com ética, representam valores e compromissos inalienáveis, imprescindíveis e primordiais na construção e solidificação de um amplo ambiente de integridade em nossa sociedade. Os resultados dependem de todos, e por isso devemos nos comprometer com os resultados.

Respeitosamente,

Secretário Municipal de Controle Interno

SUMÁRIO

1. OBJETIVO DO PLANO DE INTEGRIDADE _____	5
2. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO _____	6
3. EIXOS DE ATUAÇÃO _____	9
4. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE _____	13



1. OBJETIVO DO PLANO DE INTEGRIDADE

O objetivo do Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Controle Interno – SMCI é sistematizar ações de governança, gestão de riscos, controles internos, gestão de pessoal, transparência, entre outras, já desenvolvidas, em desenvolvimento ou que poderão ser desenvolvidas pela SMCI para fortalecimento do seu ambiente de integridade.

Nosso Plano visa ainda, em consonância e com foco na Portaria nº. 008/2021/SMCI MACEIÓ/AL, atender comandos de "cima para baixo" e comandos "de baixo para cima", o que pode significar na prática mudanças provocadas tanto pela alta administração quanto pelos técnicos e gestores que compõem o quadro de servidores do órgão.

Entendemos também como essencial o estímulo ao comportamento ético de todos os colaboradores, sem distinção hierárquica, incluindo a consolidação da cultura da ética e de integridade, fortalecendo dessa forma a reputação do órgão de controle e como consequência a confiança no relacionamento com nossos stakeholders.

Por fim, espera-se que o **Plano de Integridade** da SMCI torne o órgão de controle referência na temática da integridade e inspire novas práticas no âmbito do Município de Maceió e outras instituições, cumprindo a missão posta pelo Programa de Integridade (Portaria nº. 008/2021/SMCI MACEIÓ/AL) de fomentar nos pares e parceiros um ambiente organizacional mais ético e responsivo.



2. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O comprometimento da alta administração é premissa fundamental para um efetivo **Plano de integridade**, materializando-se em apoio visível e evidenciado e estimulando, assim, a consolidação da cultura da ética, de integridade e a observância à legislação em geral e, em especial, àquela voltada para os órgãos de Controle.

Nesse contexto, a Alta Administração possui participação ativa e indispensável no Plano, sendo sua atribuição definir as diretrizes de integridade, formalizadas nos diversos normativos e políticas aplicáveis aos servidores da SMCI. Nesse sentido, atua no combate preventivo às questões envolvendo corrupção, fraude e desvios de conduta, através de ações estratégicas, visando resguardar o efetivo cumprimento do dever de controle.

Funções de governança

Segundo o Tribunal de Contas da União (2014, p. 30), “a governança de órgãos e entidades da administração pública envolve três funções básicas:

- a) **avaliar** o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros;
- b) **direcionar** e **orientar** a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas (usuários dos serviços, cidadãos e sociedade em geral) e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos;

c) **monitorar** os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas”.

Adicionalmente, a governança também se preocupa com a **qualidade do processo decisório e sua efetividade**. Deve-se conseguir responder as seguintes indagações: como obter o maior valor possível? Como, por quem e por que as decisões foram tomadas? Os resultados esperados foram alcançados? Diferencia-se deste modo da gestão, que parte do pressuposto da existência de um direcionamento superior e do compromisso dos agentes públicos em garantir que os resultados sejam alcançados e executados da melhor maneira possível em termos de eficiência (TCU, 2014).

Percebe-se, portanto, que **governança** e **gestão** são funções complementares. Enquanto gestão faz o manejo dos recursos colocados à disposição da instituição e busca o alcance dos objetivos estabelecidos, a governança provê direcionamento, monitora e avalia a atuação da gestão, com vistas ao atendimento das necessidades dos cidadãos e demais partes interessadas (TCU, 2017, s/n12).

A figura abaixo mostra o ciclo das ações da governança em comparação às funções da gestão:

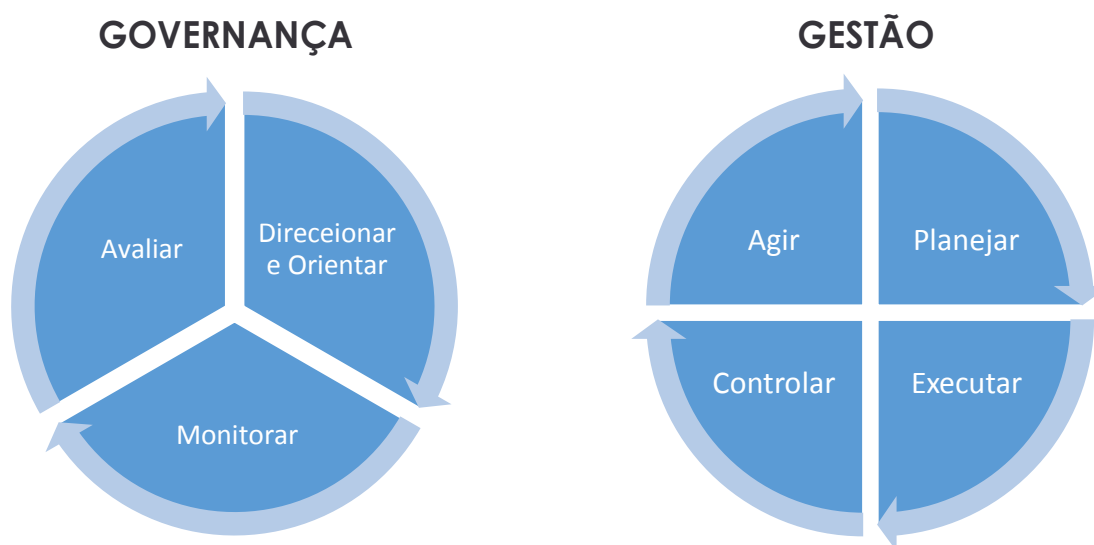


Figura 1 – Funções da Governança x Funções da Gestão



Transparência e *Accountability*

“Transparência e *accountability* são dois elementos importantes de boa governança. A transparência é uma força poderosa que, quando aplicada de forma consistente, pode ajudar a combater a corrupção, melhorar a governança e promover a *accountability* “ (ISSAI 20, traduzido pelo TCU, 2016, p. 1).

O TCU estabelece quatro práticas em seu Referencial Básico de Governança (2014) relacionadas a transparência e *accountability*:

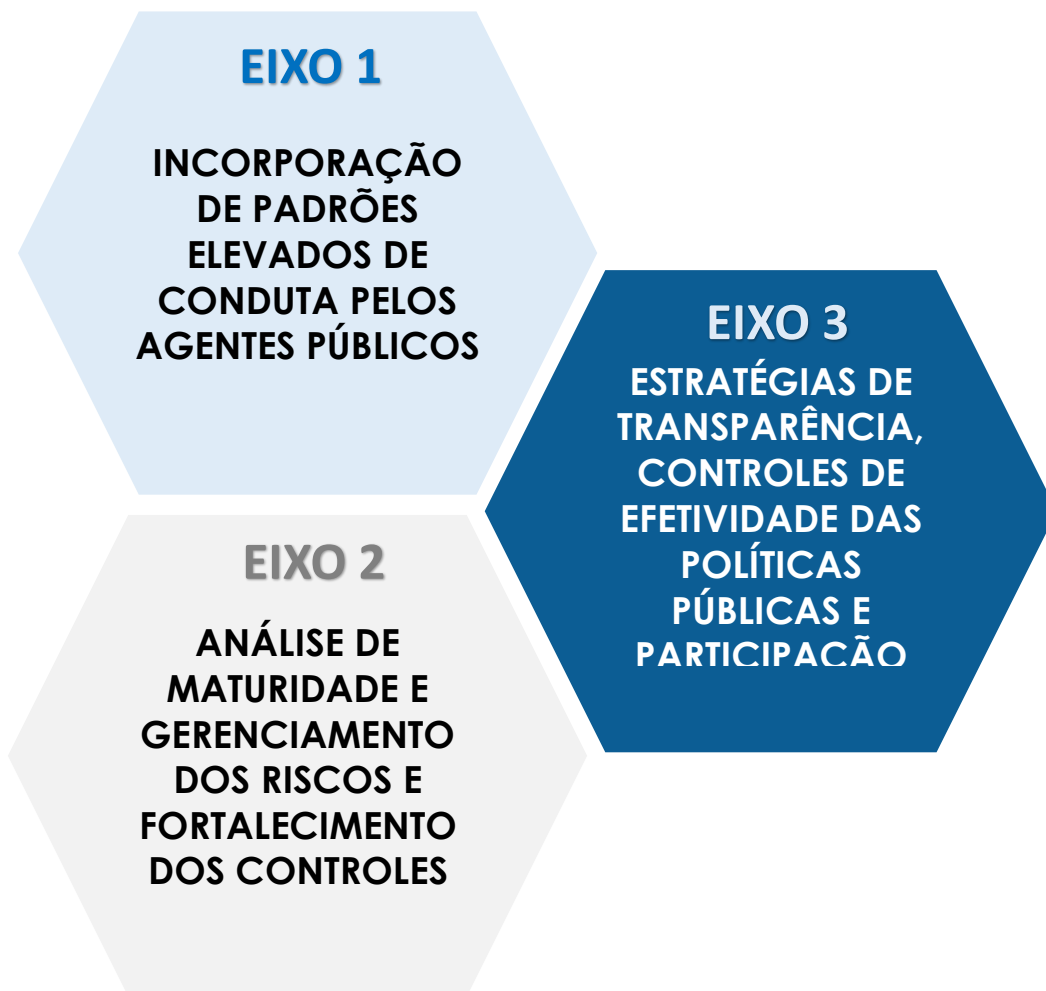
1. dar **transparência** da instituição às partes interessadas;
2. **prestar contas** da implementação e dos resultados dos sistemas de governança e de gestão;
3. **avaliar** a imagem da instituição e a satisfação das partes interessadas com seus serviços e produtos;
4. **garantir** que sejam apurados, de ofício, indícios de irregularidades, promovendo a responsabilização em caso de comprovação.

A SMCI, apesar de ser a instituição responsável por promover o incremento da transparência pública, no que se refere às práticas 1 e 2 supramencionadas ainda pode avançar quanto à transparência e *accountability*. As ações previstas adiante dão elementos para aprimorar tais práticas.

No que tange à terceira prática, até a presente data, a SMCI não realizou nenhuma ação de avaliação da imagem da instituição que retrate pesquisas de opinião pública, situação que será objeto de análise neste e no próximo eixo temático.

Por fim, em relação à quarta prática, os indícios de irregularidades para fins de responsabilização administrativa são apurados pelo Corregedor-Geral.

3. EIXOS DE ATUAÇÃO



EIXO 1	1. INCORPORAÇÃO DE PADRÕES ELEVADOS DE CONDUTA PELOS AGENTES PÚBLICOS
DEFINIÇÃO	<p>Incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração, através da capacitação e de fomento às boas práticas, da legalidade e dos princípios éticos, de forma a orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades.</p>
AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> - Código de ética e de conduta; - Divulgar os cursos do TCE-AL e da Escola de Governo e Gestão nos informes mensais da SMCI; - Editar Portaria atualizando os controles internos setoriais, com regra de permanência no cargo, em respeito ao rodízio de funções; - Monitorar e orientar o gestor quanto ao controle dos elementos que compõem a prestação de contas de final de mandato; - Estabelecer fluxos para tramitação de processos administrativos com documento síntese; - Divulgação do programa de integridade e código de ética para conscientização, bem como a implementação e divulgação de regras, políticas e procedimentos para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades; - Termo de compromisso para risco de divulgação indevida de informações

EIXO 2	2. ANÁLISE DE MATURIDADE E GERENCIAMENTO DOS RISCOS E FORTALECIMENTO DOS CONTROLES
DEFINIÇÃO	<p>Implementar controles internos fundamentados na análise de maturidade e gestão de risco, que privilegiarão ações estratégicas de prevenção e detecção. Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico.</p>
AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> - Executar as ações do Plano de Integridade do Poder Executivo Municipal; - Executar o Plano anual de auditorias, com definição de ações de controle, objetos e metas; - Criar uma ferramenta de controle de qualidade das ações de controle e monitoramento das recomendações; - Controlar as quantidades e os valores, por secretaria/entidade, das inexigibilidades e dispensas; - Controlar o quantitativo de aditivos por contratos e verificação das mudanças incorporadas; - Comparar os preços praticados nas licitações com os preços pagos por outros órgãos; - Editar ato normativo que regulamenta a Lei Anticorrupção da Pessoa Jurídica – Lei 12.846/2013; - Recomendar que se incorpore aos contratos previsão de rescisão contratual e multa caso a contratada pratique atos lesivos à Administração Pública – Lei 12.846/2013; - Auditar as contratações de terceirizados; - Controlar os limites e condições para inscrição de despesas em restos a pagar do Município.

EIXO 3	3. ESTRATÉGIAS DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLES DE EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DEFINIÇÃO	<p>Promover a participação social, incrementar a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação e realizar o controle da efetividade das políticas públicas através dos canais de ouvidoria.</p>
AÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar Relatório do controle interno sobre as atividades e resultados da organização do exercício anterior; - Apoiar a melhoria contínua da Carta de Serviços ao Cidadão; - Divulgar, monitorar e avaliar, quanto aos requisitos legais e aos compromissos formalizados, a Carta de Serviços ao Cidadão; - Promover atividades educativas sobre transparência, ética, cidadania e controle social voltadas ao público infanto-juvenil; - Monitorar e avaliar o desempenho de ouvidoria ou de outros serviços abertos à sociedade; - Incorporar os resultados das solicitações, reclamações, sugestões, denúncias e elogios aos processos finalísticos e de apoio; - Aprimorar os processos de atendimento a partir da análise do desempenho, das necessidades e das expectativas do cidadão-usuário.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO
1	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Conduta contrária ao interesse público, valendo-se da sua condição para atender interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros. Algumas das formas de abuso de posição ou poder em favor de interesses privados são: a) concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio; b) esquivar-se do cumprimento de obrigações; c) falsificação de informação para interesses privados; e d) outras formas de favorecimento – a outros ou a si mesmo.
2	Nepotismo	O nepotismo pode ser entendido como uma das formas de abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, em que se favorecem familiares. Nepotismo presumido • contratação de familiares para cargos em comissão e função de confiança; • contratação de familiares para vagas de estágio e de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público; • contratação de pessoa jurídica de familiar por agente público responsável por licitação. Apuração específica • nepotismo cruzado; • contratação de familiares para prestação de serviços terceirizados.
3	Conflito de interesses	Conflito de interesses trata da situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. Estes são exemplos de situações que configuram conflito de interesses: a) uso de informação privilegiada; b) relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão; c) atividade privada incompatível com o cargo; d) atuar como intermediário junto à administração; e) praticar ato em benefício de pessoa jurídica (em que participe o servidor ou parente); f) receber presente de quem tenha interesse em decisão; g) prestar serviços a pessoa jurídica sob regulação do órgão.

4	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	Pressões explícitas ou implícitas de natureza hierárquica (interna), de colegas de trabalho (organizacional), política ou social (externa), que podem influenciar indevidamente atuação do agente público. Algumas das formas de pressão interna ilegal ou antiética para influenciar agente público são: a) influência sobre funcionários subordinados para violar sua conduta devida; b) ações de retaliação contra possíveis denunciadores. Algumas das formas de pressão externa ilegal ou antiética para influenciar agente público são: a) lobby realizado fora dos limites legais ou de forma antiética; b) pressões relacionadas a tráfico de influência.
5	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Caracteriza-se por qualquer tipo de enriquecimento ilícito, seja dinheiro ou outra utilidade, dado que ao agente público não se permite colher vantagens em virtude do exercício de suas atividades. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, para a prática de ato regular.
6	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Algumas das formas de utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados são: a) apropriação indevida; b) irregularidades em contratações públicas; e c) outras formas de utilização de recursos públicos para uso privado (ex: carros, tempo de trabalho, equipamentos do escritório, etc.).
7	Outros	Postura, ação ou omissão que não se enquadram nos itens anteriores e que possam vir a comprometer a integridade do órgão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO